



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

LEI MUNICIPAL Nº 637/2008 DE 04/09/2008
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2008 DE 26.08.2008
AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL.-

Dispõe sobre: " **Dá nova redação ao artigo 12, da Lei Municipal nº 300/2002 de 21 de outubro de 2002 e dá outras providências**".

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 12, da Lei Municipal nº 300/2002 de 21 de outubro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 12 – O cronograma do processo de escolha do Conselho Tutelar será efetuado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Euclides da Cunha Paulista, através de edital publicado na imprensa local, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o artigo 6º e parágrafo único da Lei 300/02 de 21 de outubro de 2002.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 04 dias do mês de setembro de 2008.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 04/09/2008
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE